ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.850 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.641, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 70.960,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 70.960,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.684, de 02/10/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.000 – Receitas de Capital
2400.00.00.000 – Transferências de Capital
2418.00.00.000 – Transferências da União
2418.03.10.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2418.03.11.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2418.03.11.016 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente - Atenção Básica

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 / 12 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 / BIM Nº 0589.
Rúbrica
Mat. 0012439.